

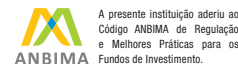
COMUNICADO AO MERCADO
DE REVOGAÇÃO DA OFERTA E CANCELAMENTO DO REGISTRO DA OFERTA
PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DA SEGUNDA EMISSÃO DO
XP MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/MF nº 28.757.546/0001-00

Código ISIN: "BRXPMLCTF000"

Código de negociação na B3: "XPML"

Tipo ANBIMA: FII Renda Gestão Ativa - Segmento de Atuação: Shopping Centers



Nos termos do disposto no artigo 54-A da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), o **XP MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF nº 28.757.546/0001-00 ("**Fundo**"), representado por sua instituição administradora, o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("**Administrador**"), a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 10º andar - CEP 04.538-132, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 02.332.886/0011-78, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta ("**Coordenador Líder**"), vêm a público **comunicar** ao mercado a solicitação à CVM, nesta data, de revogação da Oferta e, conseqüentemente, o cancelamento do registro da Oferta concedido pela CVM em 14 de junho de 2018 sob o nº CVM/SRE/RFI/2018/019, em razão de condições de mercado desfavoráveis.

Em razão disso, nos termos dos artigos 25 a 27 da Instrução CVM nº 400, **(a)** os Cotistas que exerceram o Direito de Preferência junto à B3 ou ao Escriturador; e **(b)** os Investidores que já tenham aderido à Oferta por meio de envio de ordem de investimento ou de celebração de Pedido de Subscrição junto à respectiva Instituição Participante da Oferta, deverão ser comunicados diretamente pelo Administrador ou pela respectiva Instituição Participante da Oferta a respeito da revogação da Oferta efetuada nos termos deste Comunicado ao Mercado de Revogação da Oferta e Cancelamento do Registro da Oferta. Se o Cotista que exerceu o Direito de Preferência ou o Investidor da Oferta já tiver efetuado qualquer pagamento, o referido valor pago será devolvido sem juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da presente data.

Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste comunicado terão o mesmo significado a eles atribuídos no Prospecto Definitivo.

São Paulo, 31 de julho de 2018

COORDENADOR LÍDER



GESTOR

ADMINISTRADOR

